



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 003/2000

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE
INTERNAÇÃO NO TRATAMENTO ORTOPÉDICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

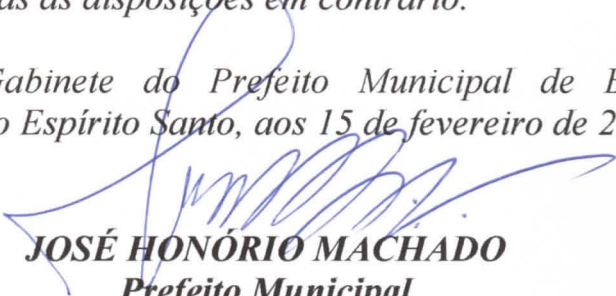
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
pagar despesa de tratamento ortopédico do Senhor **ELTON JOÃO DE
OLIVEIRA**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), observando-se, no
pagamento as cautelas previstas em Lei.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de fevereiro de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal